

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1950

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMVA

EDITAL Nº 009/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de 28/06/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 05/08/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL

CARGO: MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
005	007	FLAVIANO MAGRI PESSIN

Vargem Alta, 19 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

CESSÃO DE USO Nº 002/2022

Processo Nº 3638/2022

CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIOMAR

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIOMAR**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.928.203/0001-50, com sede em à VI Localidade de Guiomar, s/n, Zona Rural, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representada por Flavio Ricardo

Delle'Crode, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1.111, de 20 de maio de 2015, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do “Bem Imóvel de Caráter Permanente”, abaixo especificado para a exclusiva finalidade de ser utilizado pela Associação de Moradores e Amigos de Guiomar:

1.1.1 Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Hilário Chiesa Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizarem o local;

2.2 Realizar toda a higiene e manutenção do local após sua utilização;

2.3 Zelar pela conservação do local durante sua utilização;

2.4 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da cessão, mediante simples notificação administrativa, devendo restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação;

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo;

2.6 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Autorizar a utilização do espaço que compreende o imóvel, objeto do presente Termo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;

3.2 Determinar auditoria e inspeção no imóvel, quando julgar necessárias;

3.3 Fiscalizar o uso e a conservação do bem objeto deste instrumento;

3.4 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência de 03 (três) anos a partir da data da assinatura e publicação, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único O bem deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpeleção judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO**:

a) venha a utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§1º Quando houver necessidade do **CEDENTE** de utilizar o bem objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o bem à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

§3º A Administração – ora **CEDENTE** – poderá rescindir, sem quaisquer ônus, o referido termo, desde que justificado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 22 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
(PELO CEDENTE)

FLAVIO RICARDO DELLE'CRODE
Associação de Moradores e Amigos de Guiomar
(PELO CESSIONÁRIO)

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EDITAL SEME Nº 052/2022

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº
068/2021**

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco

Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, nos dias e horários estabelecidos para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de:

1.2.1 Documentos originais apresentados no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.2.2 Cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, para efeito de formalização do contrato.

1.2.3 A falta de qualquer documento citado nos itens 1.2.1 e 1.2.2 impedirá o candidato de fazer a escolha de vaga e, conseqüentemente, a formalização do contrato.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.4 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: PMFD - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

HISTÓRIA

Data da escolha de vaga: 24/08/2022

Horário: 13 horas

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
516	JOSENILDE DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO*	17	20º
020	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	15	21º
285	SUANY CAMATTA MOREIRA GONÇALVES	10	22º

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)

- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DO ASO
- Profissional do Magistério Função de Docência;	Sangue: Hemograma completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com